

Processo nº: 201500057000368

QUARTO TERMO ADITIVO ao **CONTRATO**, de Prestação de Serviços de Tratamento, Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e do fornecimento de água firmado entre as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA** e **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA** –, mediante as condições seguintes:

As **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A - CEASA/GO**, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade de Economia Mista, com controle acionário do Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.098.797/0001-74, com sede administrativa na Rodovia BR-153, KM 5,5, saída para Anápolis, Goiânia–Goiás, neste ato representa pelo seu Diretor Presidente, Edivaldo Cardoso de Paula, brasileiro, casado, portador do RG nº 1506520 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 391.524.641-72, e Orlando Tokio Kumagai, Diretor Financeiro, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.482.501-00, aqui denominada **CONTRATANTE** e **CONÁGUA AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.615.998/0001-00, com sede na Rua 91, Qd. F-20B, Lt. 03, nº 771, Setor Sul, Goiânia/GO denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por WILMA MARIA COELHO, brasileira, casada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 865.504 SSP/GO inscrita no CPF/MF sob o nº 278.070.531-00, resolvem aditar o presente **CONTRATO**, fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, especialmente nas Cláusulas TERCEIRA e QUARTA do Instrumento Original, Processo nº 201100057000388, mediante Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O presente **QUARTO TERMO ADITIVO** visa alterar as **CLÁUSULAS TERCEIRA – DO VALOR, QUARTA – DA VIGÊNCIA** do Contrato Originário, processo nº 201100057000388 o fazendo no seguinte teor:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato é de R\$ 13.038,25 (treze mil e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o valor anual de R\$ 156.459,00 (cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

“CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

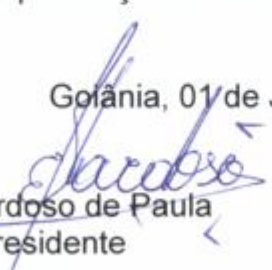
Este Quarto Termo Aditivo terá vigência de 12 ~~(doze)~~ meses, contados a partir de 01 de JUNHO de 2015, podendo ser alterado e/ou prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação vigente, mediante acordo entre as partes.

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Originário, não colidentes com este **QUARTO TERMO ADITIVO**.

E por estarem de acordo, firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os necessários efeitos legais, fazendo-o na presença das testemunhas elencadas.

Goiânia, 01 de JUNHO de 2015.


Edivaldo Cardoso de Paula
Diretor Presidente


Orlando Tokio Kumagai
Diretor Financeiro


Conagua Ambiental Ltda
CNPJ nº 01.615.998/0001-00

TESTEMUNHAS:

01) _____ CPF
nº _____

02) _____ CPF
nº _____